



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

"Altera as resoluções nº 002/2006 (PCCS) e 001/2023 do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araguatins e dá outras providências."

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º- Acrescenta-se ao Art. 2º, da resolução 001/2023 os seguintes incisos e Cargo de Provimento em Comissão:

XI – Assessor Parlamentar;

XII – Pregoeiro;

XIII – Diretor Financeiro;

Art. 2º- O Art. 3º da resolução 001/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- A descrição, quantidade remuneração dos cargos estão relacionados no quadro a seguir:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

CATEGORIA FUNCIONAL, PADRÃO, QUANTIDADE DE CARGOS.

- Assessor Parlamentar, CC1, 24;
- Assessor Especial da Presidência, CC2, 03;
- Diretor de Controle Interno, CC3, 01;
- Diretor Administrativo, CC3, 01;
- Diretor Financeiro, CC5, 01;
- Diretor de Sonorização, CC1, 01;
- Assessor de Comunicação, CC1, 01;
- Diretor de Dep. Patrimonial e Almoxarifado, CC4, 01;
- Diretor Legislativo, CC, 01;
- Coordenador de Licitações e Contrato, CC2, 01;
- Pregoeiro, CC4, 01;
- Diretor de Contabilidade, CC4, 01;
- Diretor Jurídico, CC5, 01.

§ 1º- Os valores e codificações de vencimentos passaram a ter os seguintes parâmetros:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

- Padrão CC1 R\$ 1.518,00
- Padrão CC2 R\$ 2.082,00
- Padrão CC3 R\$ 3.299,00
- Padrão CC4 R\$ 3.776,00
- Padrão CC5 R\$ 6.200,00

§ 2º- Os cargos cujos reajustes salariais estejam abaixo do salário mínimo vigente, serão equiparados ao teto salarial nacional.

Art. 3º- Acrescenta-se cargos e altera-se o quantitativo do quadro de provimento efetivo contante no art. 7º da resolução 002/2006, no seguinte:

CARGO	PADRÃO	QUANTIDADE DE CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	I	05
Assistente Administrativo	I	06
Vigilante	I	05
Técnico em Informática	I	01
Técnico de Som	I	01
Motorista	I	02



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

Art. 4º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado por esta Resolução a contratar temporariamente servidores públicos, para atender o excepcional interesse público.

Art. 5º - As contratações a que se refere o art. 5º desta resolução vigorarão até a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogadas por mais 12 (doze) meses e rescindidas unilateralmente e por conveniência administrativa a qualquer tempo.

Art. 6º - Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso específico desta resolução, em razão da necessidade mínima da continuidade dos serviços administrativos internos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

Araguatins – TO, 27 de janeiro de 2025.



Airton Rodrigues Gomes

Presidente



Miguel Pereira Silva

1º Secretário



Manoel Benicio

2º Secretário